REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.332/85 DE 23 DE ABRIL DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ CLAUDIO ARAÚJO FERREIRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 22, quadra 02, lote nº 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para V-227 e fundos com o lote nº 02, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 23 DE ABRIL DE 1985.

= Prefeito Municipal =

ecs/